

Parecer Anual sobre a prestação de contas do IFSertãoPE

Exercício 2024

Auditoria Interna



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

RAINT

Relatório Anual
de Atividades

Auditoria Interna

Exercício 2024

Reitor

Jean Carlos Coelho de Alencar

Titular de Auditoria

Maria Damiana de Araújo Macedo

Equipe de Auditoria

Amanda Leal Barros de Melo

Evandro Nunes Bonfim

Raquel Oliveira Cavalcanti Guimarães

Renato de Barros Godoi Maranhão

Apoio Administrativo

Patrícia Deisymar Silva Martins



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

Acesse: ifsertaope.edu.br/institucional/auditoria-interna

SUMÁRIO

1. PROCESSOS DE CONTAS ANUAIS	04
2. AUDITORIA INTERNA	05
3. PARECER DA AUDITORIA INTERNA	06
3.1 Independência e Objetividade da Auditoria Interna.....	06
3.2 Adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos	07
3.2.1 Auditorias executadas e análises associadas	08
3.2.1.1 Financiamentos Externos.....	08
3.2.1.2 Programa de Gestão e Desempenho.....	09
3.2.1.3 Manutenção Preventiva.....	09
3.2.1.4 Recebimento de Bolsas decorrentes das relações com as Fundações de Apoio.....	09
3.3 Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria.....	10
3.4 Processo de elaboração do relatório financeiro e contábil.....	10
3.5 Avaliação do nível de maturidade da gestão de riscos.....	10
4. Avaliação do Relatório de Gestão do exercício 2024.....	13
5. CONCLUSÃO.....	15

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

O Instituto Federal de Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, em observância ao estabelecido no Decreto nº 3.591/20, na Decisão Normativa do TCU de nº 198, de 23 de março de 2022, e na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, bem como a Instrução Normativa da Controladoria Geral da União - CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, apresenta sua prestação de contas do Exercício de 2023.

1. PROCESSOS DE CONTAS ANUAIS

A Prestação de Contas Anual é o instrumento por meio do qual o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano apresenta os elementos e demonstrativos que evidenciem a regular gestão na aplicação dos recursos públicos, na forma estabelecida pelo Tribunal de Contas da União, e nos termos do *caput* do art. 194 do Regimento Interno do TCU. Compete ao TCU julgar as contas dos administradores e dos demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, nos termos da Constituição Federal, art. 71; da Lei nº 8.443, de 1992, arts. 1º, 6º, 7º, 8º e 9º; e do Regimento Interno do TCU, arts. 1º, 188, 189 e 197. O Relatório de Gestão integra a prestação de contas e é o instrumento que contém documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, organizado para permitir a visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis durante um exercício financeiro.

2. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna - AUDIN é um órgão que desenvolve uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para auxiliar o IF SertãoPE a alcançar seus objetivos, por meio do assessoramento, orientação, acompanhamento e avaliação dos atos de gestão praticados no âmbito do IF SertãoPE e apoiar os órgãos de controle interno e externo no exercício da sua missão institucional.

Assim, a Auditoria Interna atua com o fim de agregar valor e melhorar as operações da Instituição, a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos, de integridade e de controles internos.

Para tanto, baseia-se nas normas técnicas aplicadas à auditoria de órgãos governamentais, na legislação disciplinadora de cada matéria submetida à auditoria e, primordialmente, nos ditames presentes no ordenamento constitucional pátrio e princípios norteadores da função administrativa do Estado. Toda a equipe de Auditoria está lotada na Reitoria da Instituição, localizada em Petrolina-PE, porém desenvolve seus trabalhos em todo o âmbito institucional, ou seja, na Reitoria e nos 07 (sete) Campi, conforme mapa abaixo:



Distribuição das unidades no Estado de Pernambuco.

As atribuições e competências do órgão estão previstas no Regimento da Auditoria Interna, aprovado pelo Conselho Superior do IF Sertão-PE e publicado por meio da Resolução CONSUP nº 10/2019, bem como no Manual da Auditoria Interna (Resolução CONSUP nº 16/2024).

Consagrado como missão da Auditoria Interna *agregar valor e melhorar as operações da instituição, auxiliando na realização de seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos, de integridade e de controles internos.* (art. 6º da Resolução n.º 10/2019 do CONSUP)

3. PARECER DA AUDITORIA INTERNA

A emissão do presente Parecer encontra respaldo na Instrução Normativa da CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que determina em seus artigos 15 e 16:

Art. 15 As unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal emitirão parecer sobre a prestação de contas anual da entidade.

Art. 16 O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos; III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

Está, ainda, conforme o disposto no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 c/c Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências, especificamente em seu artigo 15, parágrafo 6º, que trata da obrigatoriedade de emissão de parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual da entidade.

Assim, o presente Parecer tem como objetivo o pronunciamento desta Auditoria Interna - AUDIN/IFSertãoPE sobre as contas do IFSertãoPE e a gestão de seus responsáveis, tendo como base os trabalhos desenvolvidos pela Unidade Prestadora de Contas ao longo do exercício de 2024, conforme Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2024 encaminhado à Controladoria Geral da União – CGU/Regional Pernambuco e publicado na página da AUDIN.

Quanto aos dispositivos legais que fundamentam e regulam a ação e atuação da Auditoria Interna, destaca-se o Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com as alterações dispostas no Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002 e no Decreto nº 4.440, de 25 de outubro de 2002. Neste mesmo prisma, consta ainda como regulamento a Instrução Normativa nº 05 de 27/08/2021, da Controladoria-Geral da União-CGU, a qual estabelece para a unidade de Auditoria Interna a elaboração de Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, onde deverá dispor a programação dos trabalhos da unidade de Auditoria Interna da entidade para um determinado exercício, bem como do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna — RAIN, no qual deve constar a descrição das ações de Auditoria Interna realizadas pelo órgão pertinente.

Ademais, destacam-se também os normativos internos, quais sejam, Regimento Interno da AUDIN/IFSertãoPE, aprovado pelo Conselho Superior por meio da Resolução CONSUP n.º 10/2019, e Manual de Procedimentos, aprovado por meio da Resolução CONSUP n.º 16/2024.

3.1 Independência e Objetividade da Auditoria Interna

Em face aos institutos da independência e objetividade da unidade de Auditoria Interna — AUDIN/IFSertãoPE na UPC, estes são realizados com neutralidade e imparcialidade, sendo assegurada toda objetividade para execução dos trabalhos, dentro dos respectivos ditames legais, sem subordinação a outras chefias quanto ao julgamento dos resultados, não ocorrendo, portanto, comprometimento da qualidade do mesmo. Neste aspecto, tem-se que as ações da Auditoria Interna são pautadas com independência organizacional e consequente interação direta com o órgão máximo da Unidade Prestadora de Contas, qual seja, o Conselho Superior - CONSUP, ao qual está diretamente vinculada, a fim de apreciar os resultados dos trabalhos, parecer e aprovar o planejamento de auditoria baseadas em riscos. Tudo em estrita observância aos atos normativos que regem a matéria, sem qualquer ação que possa interferir na capacidade independente da atividade da AUDIN/IFSertãoPE e na condução de suas respectivas responsabilidades.

No que toca às ações procedimentais, cumpre consignar que o posicionamento da Auditoria Interna na estrutura da UPC é feito mediante a avaliação independente do controle de gestão frente aos riscos.

Quanto às rotinas, acompanhamentos e implementação pela UPC, das recomendações da Auditoria Interna, faz-se mister registrar que as Unidades são prontamente orientadas como meio de prevenção e, conforme o caso, recomendações para imediata adoção de medidas saneadoras dos processos e procedimentos administrativos, embora as quais ainda não vem sendo plenamente adotadas tempestivamente pelas respectivas Unidades do IFSertãoPE.

3.2 Adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos

Estabelece a Instrução Normativa CGU n.º 05/2021, em seu artigo 16, já transcrito, que a Auditoria Interna deve, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, emitir parecer com opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto a:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

No tocante à sistemática de monitoramento do controle interno da Unidade Prestadora de Contas - UPC, cumpre assinalar que a Auditoria Interna da IFSertãoPE atua pautada sob um conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública pelos processos e resultados gerenciais, bem como a aplicação de recursos públicos dentro dos ditames legais.

A execução das atividades de auditoria previstas no PAINT 2024 permitiu constatar a inexistência de gestão de riscos implantada formalmente, ao menos nos processos institucionais mais estratégicos, conforme já identificado no Parecer emitido em 2024. Diante desse cenário, verificou-se a necessidade de continuidade da ação, com a realização de um novo ciclo de capacitação dos gestores, visando à implementação efetiva da gestão de riscos na instituição.

Essa necessidade tornou-se ainda mais evidente diante do processo de alteração dos gestores no exercício de 2024, que resultou na nomeação de um novo Reitor e setores mais estratégicos, incluindo a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI), a Pró-Reitoria de Orçamento e Administração (PROAD), a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT), a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPIP), a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), a Diretoria Executiva do Gabinete da Reitoria (DEXEC), a Assessoria do Gabinete da Reitoria, além dos Diretores-Gerais dos Campi Floresta, Salgueiro, Serra Talhada, Ouricuri, Petrolina e Petrolina Zona Rural, conforme estabelecido na Portaria DOU nº 615, de 05 de julho de 2024, e no Decreto de 16 de maio de 2024.

No que tange à capacitação inicial dos novos gestores, foi promovido, por iniciativa da Auditoria Interna, o curso sobre “Governança e Gestão de Riscos Estratégicos”, nos dias 24 e 25 de setembro de 2024, das 8:00 às 17:00h no *Campus* Petrolina.

3.5.1 Auditorias executadas e análises associadas

A partir da análise dos papéis de trabalho e dos Relatórios de Auditoria emitidos, foram identificadas considerações relevantes quanto à conformidade legal dos atos administrativos e ao cumprimento dos objetivos operacionais na Unidade Prestadora de Contas (UPC).

3.2.1.1 Financiamentos Externos

A execução das ações de gestão dos recursos financeiros externos destinados aos projetos de extensão no âmbito do IFSertãoPE ocorre por meio de Financiamentos Externos, viabilizados através dos Termos de Execução Descentralizada (TED). A auditoria realizada identificou a necessidade de aprimoramento dos controles internos relacionados à execução das bolsas vinculadas às parcerias com as fundações de apoio, a fim de fortalecer a governança e mitigar riscos associados à gestão desses recursos.

Além disso, verificou-se a necessidade da adoção de medidas para fomentar a transparência das informações referentes à execução dessas ações pelas fundações de apoio. Entre as iniciativas recomendadas estão a divulgação de atos de execução, acompanhamento e prestação de contas, bem como a atualização e revisão da resolução interna que regulamenta esse processo, garantindo maior controle e conformidade com os normativos vigentes.

3.2.1.2 Programa de Gestão e Desempenho

A Auditoria no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), iniciada em 2024 e reprogramada para 2025 devido à necessidade de suspensão da ação em decorrência da atualização da resolução vigente e da implementação de um novo sistema, permitiu identificar a necessidade de revisão e atualização da normativa interna. Essa adequação visa alinhar-se às exigências legais externas e viabilizar a adoção de uma nova ferramenta de gestão e execução do processo, considerando a inadequação da execução do programa às disposições regulamentares estabelecidas pelo Ministério da Gestão e da Inovação (MGI).

Durante o exercício de 2024, ficou evidenciada uma inconformidade legal entre a resolução interna vigente e as normativas regulamentares aplicáveis, bem como a necessidade de implementação de um sistema alinhado aos requisitos de controle interno exigidos. Diante desse cenário, o IFSertãoPE adotou medidas corretivas ainda em 2024 para mitigar os riscos identificados.

Quanto à retomada da execução da auditoria, o processo encontra-se atualmente em andamento, o que viabilizará a manifestação de opinião sobre o atingimento dos objetivos institucionais a partir da adoção do programa na instituição.

3.2.1.3 Manutenção Preventiva

A partir da ação de Auditoria, recomendou-se o aprimoramento dos controles internos relacionados à execução dos contratos de manutenção preventiva dos bens imóveis do IFSertãoPE. Constatadas inconformidades entre disposições legais e orientações aplicáveis e a execução do processo.

Considerando a limitação do escopo da auditoria, com foco em obra específica executada por Campus do IFSertãoPE, e a execução da mesma com escopo ampliado no exercício 2025, resta prejudicada, parcialmente, a possibilidade de manifestação de opinião da Auditoria Interna quando ao atingimento dos objetivos operacionais.

3.2.1.4 Recebimento de Bolsas decorrentes das relações com as Fundações de Apoio

A Auditoria sobre a concessão de bolsas no âmbito dos convênios com Fundações de Apoio identificou a necessidade de implementação de novos controles internos para aprimorar a verificação da conformidade dos editais de seleção e a execução dos processos seletivos. Além disso, verificou-se a necessidade de fortalecer a transparência nas seleções e na concessão de bolsas realizadas por meio das Fundações de Apoio.

No que tange ao alcance dos objetivos institucionais por meio da execução do referido processo, considerando o escopo da ação de auditoria executada, restou prejudicada a possibilidade de manifestação conclusiva por parte da Auditoria Interna.

3.3 Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria

Para avaliar a conformidade do Relato Integrado elaborado pela UPC com as normativas que regulamentam o processo de prestação de contas ao Tribunal de Contas da União (TCU), foi utilizada a ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo referido órgão, conforme detalhado no Anexo I.

3.4 Processo de elaboração do relatório financeiro e contábil

Não foram executados, em 2024, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis financeiras, tendo em vista que essa não foi uma ação selecionada no PAINT 2024 ou objeto de Auditoria Especial.

Destaca-se que a seleção das ações que serão auditadas no ano é feita com base em fatores de risco, levantadas de forma objetiva junto aos gestores, por solicitação da gestão, por exigência normativa ou oriunda de acórdãos, e ainda considerando critérios de relevância e auditabilidade analisados pelos próprios integrantes da Unidade de Auditoria.

3.5 Avaliação do nível de maturidade da gestão de riscos

Quanto ao exercício 2024, foi avaliado o resultado quanto ao nível de maturidade de gestão, governança e controles internos da instituição, considerando-se o número de recomendações em monitoramento (em aberto) no ano de 2024 (retirando-se deste cálculo as recomendações suspensas e aquelas com manifestações lançadas pela gestão com pendência de análise pela Auditoria Interna) e quantas destas recomendações foram implementadas e implementadas parcialmente em 2024:

$$\frac{N^{\circ} \text{ de recomendações implementadas } \times 100}{N^{\circ} \text{ de recomendações em monitoramento ao longo de } 2} = \% \text{ nível de maturidade}$$

Com base no modelo de Avaliação da Maturidade em Gestão de Riscos na Administração Pública Indireta trazido pelo TCU, o resultado enquadrar-se-á em uma das seguintes faixas:

- Inicial (0% a 20%) - baixo nível de formalização; documentação sobre gestão de riscos não disponível; ausência de comunicação sobre riscos.
- Básico (20,1% a 40%) - gestão de riscos tratada informalmente; ainda não há treinamento e comunicação sobre riscos.
- Intermediário (40,1% a 60%) - há princípios e padrões documentados, e treinamento básico sobre gestão de riscos.
- Aprimorado (60,1% a 80%) - gestão de riscos obedece aos princípios estabelecidos; é supervisionada e regularmente aprimorada.
- Avançado (80,1% a 100%) - gestão de riscos otimizada; princípios e processos de gestão de riscos estão integrados aos processos de gestão da organização.

Considerando as informações, temos que:

Nº de recomendações implementadas em 2024: 12

Nº de Recomendações em monitoramento ao longo de 2024: 80

$$\frac{12}{80} \times 100 = 15\%$$

Desta feita, quanto aos requisitos acima mencionados, observa-se que o IFSertãoPE se encontra em escala básica de maturidade de sua gestão de riscos.

Ademais, é preciso considerar que no processo de transição de gestão, **iniciado no início do exercício 2024, com a mudança do Reitor, Diretores Gerais e demais cargos estratégicos, foi iniciado o processo de regularização das pendências da instituição com a Auditoria Interna. Logo, visa-se, com isso, alcançar resultados satisfatórios no decorrer do exercício 2025 no que tange ao alinhamento entre a Auditoria Interna e a gestão para a promoção da regularização do saldo de recomendações pendentes.**

Coaduna com a perspectiva de melhora dos resultados as ações desenvolvidas pela Auditoria Interna no exercício 2024.

QUADRO – Ações de diálogo e treinamento sobre monitoramentos

Ações de diálogo e treinamento		
Ação	Data	Unidade
01	28/02/2025	Evento transição dos gestores
02	19/03/2025	Oficina Sistema e-CGU (decorrente de demanda do evento de transição dos gestores)
03	15/05/2024	Reunião monitoramentos e transição gestor Campus Petrolina
04	21/05/2024	Reunião monitoramentos e transição gestor Campus Santa Maria da Boa Vista
05	27/05/2024	Reunião monitoramentos e transição gestor Campus Floresta
06	29/05/2024	Reunião monitoramentos e transição gestor Campus Ouricuri
07	07/06/2025	Reunião orientação e esclarecimento de dúvidas Campus Floresta
08	11/06/2025	Reunião transição gestores da Reitoria e Monitoramentos - Remota
09	17/06/2025	Reunião monitoramentos e transição gestor Campus Ouricuri
10	26/06/2025	Reunião monitoramentos e transição gestor Campus Serra Talhada

Alinhado às ações de diálogo e treinamento dos gestores, foram encaminhadas, via SEI, as planilhas com a consolidação das recomendações pendentes para cada unidade e, no caso do Reitor atual e sua antecessora foram remetidos relatórios de todas as unidades, conforme detalhamento apresentado a seguir:

QUADRO – Ações para monitoramento das recomendações

Encaminhamento de recomendações para os Auditados		
Ação	Ofício	Unidade
01	Ofício n. 28/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Campus Floresta, Salgueiro, Ouricuri, Salgueiro, Petrolina, Petrolina Zona Rural e Santa Maria da Boa Vista
02	Ofício n. 29/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Campus Serra Talhada
03	Ofício n. 30/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Campus Santa Maria da Boa Vista
04	Ofício n. 31/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Reitora do IFSertãoPE
05	Ofício n. 91/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional
06	Ofício n. 82/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Campus Serra Talhada

07	Ofício n. 78/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Campus Petrolina Zona Rural
08	Ofício n. 77/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Campus Salgueiro
09	Ofício n. 71/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós – Graduação
10	Ofício n. 70/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Pró-reitoria de Ensino
11	Ofício n. 69/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Pró-reitoria de Extensão e Cultura
12	Ofício n. 68/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional
13	Ofício n. 67/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Pró-reitoria de Orçamento e Administração
14	Ofício n. 66/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Reitor do IFSertãoPE
15	Ofício n. 64/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Campus Ouricuri
16	Ofício n. 63/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Campus Floresta
17	Ofício n. 109/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Campus Petrolina Zona Rural
18	Ofício n. 123/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Pró-reitoria de Ensino
19	Ofício n. 134/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Pró-reitoria de Extensão e Cultura
20	Ofício n. 126/2024/AUDIN/IFSertaoPE	Pró-reitoria de Orçamento e Administração

Para viabilizar a análise e a atualização das manifestações registradas pelas unidades auditadas, foram emitidas as Ordens de Serviço n.º 07 e 09/2024 com demandas específicas para Auditor Executor. Além disso, a necessidade de alimentação do sistema foi reiteradamente abordada em reuniões internas.

4. Avaliação do Relatório de Gestão do exercício 2024

Para a avaliação da aderência do Relato Integrado referente ao exercício de 2024, na emissão do presente parecer, foram considerados os elementos de conteúdo estabelecidos no anexo da Decisão Normativa TCU nº 198/2022. Além disso, foi utilizada, parcialmente, a ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a qual, em seu glossário, estabelece correlações diretas com as disposições legais e normativas aplicáveis ao processo de prestação de contas.

Foi analisada adequação do Relatório de Gestão ao que dispõe a Decisão Normativa TCU n.º 198/2022, conforme detalhamento apresentado a seguir.

Avaliação dos Elementos de Conteúdo do Relatório de Gestão (RG) (Anexo da DN-TCU 198/2022)		UPC =>	IFSertãoPE			
		Insira a pontuação nos campos em amarelo de acordo com a avaliação do item e conforme os critérios indicados no cabeçalho das colunas =>	Pontuação para a presença do conteúdo: 0 - item de informação está faltando no RG; 1 - item de informação consta no RG, mas de modo insatisfatório; 2 - item de informação consta no RG, mas de modo medianamente satisfatório; 3 - item de informação consta no RG de modo satisfatório.	Pontuação efetiva do quesito	Pontuação efetiva do capítulo do RG	Pontuação efetiva relativa do capítulo do RG
Capítulo	Elementos de conteúdo requeridos do Relatório de Gestão (RG) (Anexo da DN-TCU 198/2022)					
Mensagem do dirigente máximo da unidade	1. Apresentação, em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório.	1	2	2	5	83%
	2. A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão, ou deve conter as ressalvas quanto a esse aspecto e as medidas adotadas para a correção dos problemas.	1	3	3		
	3. Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão.	1	3	3	15	83%

Visão geral organizacional e ambiente externo: (1) O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?; (2) Qual o modelo de negócios da organização?; (3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?	4. Principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos.	1	2	2	8	67%
	5. organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros).	1	3	3		
	6. Apresentação do modelo de negócios da UPC, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários e diagrama de cadeia de valor, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional.	1	1	1		
	7. Se for o caso, a relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas.	0	0	0		
	8. Informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade.	1	3	3		
	9. Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização.	1	3	3		
	10. Capital social e participação em outras sociedades, se aplicável.	0	0	0		
Riscos, oportunidades e perspectivas: (1) Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos? (2) Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?	11. Principais riscos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões.	1	2	2	8	67%
	12. Quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las	1	2	2		
	13. As fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas;	1	1	1		
	14. Avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.	1	3	3		

Governança, estratégia e desempenho: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados e até que ponto a organização alcançou seus objetivos no exercício?

15. Descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão.	1	1	1	11	61%
16. Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual, bem como sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.	1	2	2		
17. Planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.	1	2	2		
18. Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e SPEs, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC.	1	3	3		
19. Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas).	1	0	0		
20. Principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;	1	3	3		

Quanto ao percentual de aderência do Relatório de Gestão às normas regulamentadoras o IFSertãoPE apresentou um **resultado satisfatório, porém avalia-se que existem itens a serem melhorados, os quais devem ser aprimorados nos próximos exercícios**, observando-se os critérios normativos e, para melhor auxílio, a ferramenta de Autoavaliação do RG, disponibilizada pelo TCU e as considerações pontuadas no presente parecer.

Tendo em vista a limitação do prazo concedido para a emissão do presente parecer e o curto intervalo entre a consolidação do Relatório pela gestão e a data limite para emissão do presente documento, pela Auditoria Interna, restou prejudicada a avaliação total acerca da aderência aos princípios para a elaboração do Relatório de Gestão.

Durante a reunião de apresentação e aprovação do Relatório de Gestão pelo Conselho Superior, a Auditoria Interna apresentou considerações quanto à necessidade de complementação de informações, com o objetivo de assegurar a conformidade e a completude dos dados reportados. As recomendações foram acolhidas pela gestão, que promoveu os devidos ajustes no conteúdo do documento, visando à correção e ao aprimoramento das informações prestadas.

5. CONCLUSÃO

Desse modo, a Auditoria Interna considera que o Relato Integrado e a Prestação de Contas Anual do IFSertãoPE, referente ao exercício de 2024, contempla as exigências trazidas pelo Decreto nº 3.591/20, a Decisão Normativa do TCU de nº 198, de 23 de março de 2022, e a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.

Considerado o fato de ser possível a inclusão de novas informações e dados no relatório, após a emissão do presente Parecer pela Auditoria Interna, com ajustes e complementação, registra-se que as ponderações feitas levam em consideração o documento remetido para análise prévia pelo Conselho Superior do IFSertãoPE.

Dessa forma, em face dos exames realizados e dos resultados de gestão, **considerando não ter constatado qualquer impropriedade que comprometesse a regular aplicação dos recursos públicos executados por esta Unidade Prestadora de Contas**, por intermédio de sua respectiva Unidade Gestora, no exercício de 2024, **concluimos pelo encaminhamento do relatório e da prestação de contas anual do IFSertãoPE para os órgãos competentes, para avaliação e aprovação.**

Por fim, **destacamos a importância da revisão do prazo concedido pelo TCU para a instituição apresentar a prestação de contas anual**, consideradas as

peculiaridades relacionadas à coleta de dados integrados com sistemas gerenciados pelo Ministério da Educação. **Bem como, a relevância de ser analisada a possibilidade de redefinição do prazo para a apresentação futura do parecer pelas Unidades de Auditoria**, possibilitando, dessa forma, exames aprofundados das informações e dados consolidados no documento base.

Petrolina – PE, 07 de abril de 2025.

Damiana Araujo
Auditora Titular